

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174 Disponibilização: 22/09/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA	DIGITAL
------------	---------

Sumário

Atos Administrativos

Pág.

Diretoria do Foro - SJAM

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174 Disponibilização: 22/09/2021

Diretoria do Foro - SJAM



PORTARIA SJAM-DIREF 52/2021

Altera a escala do plantão judicial

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS ASSUNTOS AUXILIARES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI n. 0000006-28.2019.4.01.8002,

CONSIDERANDO o teor do E-mail - 13967153,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a PORTARIA SJAM-DIREF 46¹³⁸³⁰⁹¹⁷, de 1°/09/2021, a fim de que no período de 13 a 15/09/2021, o servidor Rangel Bruno da Silva Aguiar, atue no plantão da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amazonas, na condição de Diretor de Secretaria Substituto da 9ª Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Campolina de Sales**, **Diretor do Foro**, em 13/09/2021, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13967198 e o código CRC 24A650AE.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trfl.jus.br/sjam/000006-28.2019.4.01.8002

13967198v4

1 of 1 21/09/2021 09:55



PORTARIA SJAM-DIREF 56/2021

Altera a escala do plantão judicial

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS ASSUNTOS AUXILIARES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI n. 0000006-28.2019.4.01.8002,

CONSIDERANDO o teor dos *E-mail's* – 14025227 e 14025234,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a PORTARIA SJAM-DIREF 46 13830917, de 1º/09/2021, para estabelecer que o plantão da Justiça Federal de Primeiro Grau — Seção Judiciária do Amazonas seja exercido da seguinte forma:

I- no período de 20 a 26/09/2021, pela servidora Vanja Guedes Franco de Sá, na condição de Oficiala de Gabinete do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara;

II- nos períodos de 28 a 31/10 e 01 a 07/11/2021, a servidora Mirlei da Silva Andrade, na condição de Diretora de Secretaria substituta da 6ª Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 20 de setembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Campolina de Sales**, **Diretor do Foro**, em 20/09/2021, às 19:51 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 14025259 e o código CRC 6770D82E.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trfl.jus.br/sjam/

0000006-28.2019.4.01.8002 14025259v5

1 of 1 21/09/2021 09:56